



Chupinguaia - RO, 19 de Agosto de 2025.

**Mensagem 009/2025**

EXMO. Senhor,  
**GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Chupinguaia/RO

**Senhor Presidente,**

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei com a seguinte súmula: **Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2.727 de 17 de Julho de 2025.**

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**  
Prefeito Municipal.

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter, á apreciação dessa egrégia casa Câmara Municipal, o Projeto de Lei que **Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2.727 de 17 de Julho de 2025.**

A alteração se deve pelo fato de que houve equívoco da administração municipal em estabelecer a função programática do orçamento que concederá a premiação. Com isso, necessária sua alteração.

Sendo assim, esperamos que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta de Lei.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Chupinguaia/RO, 19 de Agosto de 2025.

**WESLEY WANDERLEI DA COSTA GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Projeto de Lei Nº /2025**

***Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2.727 de 17 de Julho de 2025.***

O Prefeito do Município de Chupinguaia/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.272 de 17 de Julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 2º** - *As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vinculado à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com seguinte programação:*

3.3.90.32 material, bem ou serviço de distribuição gratuita; 3.3.90.31 premiações culturais, científicas, esportivas e artísticas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia RO, 19 de Agosto de 2025.

**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS, VEREADOR PRESIDENTE**, em 20/08/2025 às 09:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/08/2025 às 11:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.chupinguaia.ro.gov.br](https://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID **721757** e o código verificador **B878470F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	HEITOR ATILIO SCHNEIDER	***.183.649-**	20/08/2025 11:34

Docto ID: 721757 v1